

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000181	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 38					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00700	DEFENSORIA PUBLICA						
0701	DEFENSORIA PUBLICA						
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	31909200	100	01	L	36.579,00	19000229
						<b>TOTAL</b>	<b>36.579,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>36.579,00</b>
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000181	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 38					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00700	DEFENSORIA PUBLICA						
0701	DEFENSORIA PUBLICA						
4008	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	31901600	100	01	L	36.579,00	19000229
						<b>TOTAL</b>	<b>36.579,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>36.579,00</b>

17458/2019

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Calendário das Sessões do Conselho Superior

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior, Considerando o deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2019,

**RESOLVE**

Art. 1º – Estabelecer a agenda de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao primeiro semestre de 2019, nos termos do anexo.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
 Presidente do Conselho Superior

**ANEXO**

Agenda - Reuniões Ordinárias - Conselho Superior - 2019	
1º Semestre	
DATA	Reunião
22/02/2019	1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
08/03/2019	2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
22/03/2019	3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
05/04/2019	4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
26/04/2019	5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
10/05/2019	6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
24/05/2019	7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
07/06/2019	8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
28/06/2019	9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior

17516/2019

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº008/2019**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Marco Antonio Vitorio de Camargo.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Marco Antonio Vitorio de Camargo, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Ana Carolina Oliveira Lanzillota de Moraes.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 01 de março de 2019.

Maurício Neves Maurício  
 Departamento de Recursos Humanos  
 Defensoria Pública do Estado do Paraná

17364/2019

**RESOLUÇÃO Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Delegação de atribuições ao Coordenador de Planejamento

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, aos ajustes no Orçamento anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO concentração de funções previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/11 à Defensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar atividades administrativas e conferir maior eficácia à Administração Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os órgãos competentes para sua realização;

**RESOLVE**

Art. 1º. Delegar ao(à) Coordenador(a) de Planejamento a expedição de Resoluções que determinem a modificação da modalidade de aplicação e do elemento de despesa, dentro de uma mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), sem que haja a alteração do valor global da dotação orçamentária, do grupo de natureza

e da categoria econômica da despesa consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

17297/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.610.597-0;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a defensora pública **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Marco Antonio Vitorio de Camargo**, conforme termo de adesão nº008/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

17363/2019

**INSTRUÇÃO NORMATIVA EDEPAR Nº 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a elaboração de projetos de tutela e promoção de direitos relacionados com as missões institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná no âmbito da formação continuada de Defensores/as Públicos/as em estágio probatório.

A DIRETORA DA ESCOLA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Resolução DPG 161, de 03 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º da Deliberação CSDP nº 25/2018, que regulamenta o curso de preparação à carreira de Defensor Público em estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa DPG nº 11/2016, que dispõe acerca do fluxo de tramitação de projetos jurídicos, sociais, de caráter educacional ou afins no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da execução de projetos de tutela e promoção de direitos relacionados com as missões institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A elaboração e execução de projetos de tutela e promoção de direitos relacionados com as missões institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná no âmbito da formação continuada de Defensores/as Públicos/as em estágio probatório dar-se-á conforme a presente Instrução Normativa.

Artigo 2º - Os/as Defensores/as Públicos/as deverão elaborar ao menos um projeto de tutela e promoção de direitos durante o estágio probatório, que será incluído no respectivo dossiê do membro, nos termos do art. 9º da Deliberação CSDP nº 25/2018.

Artigo 3º - Os projetos serão criados e executados a partir da iniciativa dos Defensores/as Públicos/as em estágio probatório e poderão contar com a colaboração/participação de demais membros e servidores/as da instituição ou colaboradores/as externos/as à instituição, quando oportuno.

Artigo 4º - Os projetos devem necessariamente adotar temáticas relativas à missão

institucional da Defensoria Pública e se relacionar à área de atuação do Defensor/a Público/a em estágio probatório, preferencialmente com abordagem interdisciplinar.

Artigo 5º - Antes de dar início à execução do projeto, o/a Defensor/a Público/a em estágio probatório deverá encaminhar ao gabinete da Defensoria Pública-Geral memorando com identificação da elaboração do projeto dentro do contexto da formação continuada, contendo a descrição, de forma organizada, e com o conteúdo mínimo:

I - resumo;

II - justificativa;

III - objetivo geral;

IV - objetivos específicos;

V - público alvo;

VI - cronograma de atividades;

VII - referências bibliográficas.

Parágrafo Único. O projeto deve ser encaminhado no formato exposto, ainda que tenha sido idealizado para execução em único momento, de forma não continuada. Artigo 6º - Após ciência do Defensor Público-Geral, o projeto será encaminhado para a Escola da Defensoria Pública do Paraná – EDEPAR para ciência, inclusão no respectivo dossiê do membro em estágio probatório, e posterior arquivamento.

Artigo 7º - Caso o projeto se dê de forma continuada, o/a Defensor/a Público/a em estágio probatório deverá encaminhar à EDEPAR, via memorando, atualizações trimestrais dos resultados alcançados, atividades realizadas e demais informações que julgar necessárias.

Artigo 8º - Poderão ser solicitadas pela Diretoria da EDEPAR informações adicionais sobre o projeto, bem como atualizações extraordinárias.

Artigo 9º - Nos últimos 06 (seis) meses que antecedem o término do estágio probatório, os/as Defensores/as Públicos/as deverão enviar a relatoria final do projeto executado, com apresentação dos resultados alcançados.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EDEPAR.

Artigo 11 - A presente Instrução Normativa não será aplicada aos Defensores Públicos aprovados no 2º Concurso de Ingresso à carreira.

Artigo 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIA PALAZZI**

Defensora Pública Diretora da EDEPAR

17459/2019

**PORTARIA 037/2019/DPG/DPPR**

Concede Licença Saúde a Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 3 de 22 de fevereiro de 2019,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Janaina Ferreira Dos Santos	Agente Profissional da Defensoria	78275448	15	22/02/2019	08/03/2019

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

17595/2019